

LEI Nº. 4.259/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio 023/2016 celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Amigos dos Animais, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEM.  
3.4.4.50.42.00.000000 Auxílios c/ 3003.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1786.....R\$ 25.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para o presente aditivo a dotação orçamentária indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.